



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000135

DECRETO Nº 8498, DE 04 DE julho DE 1997

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à expansão industrial e prestação de serviços

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.220/97,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas no Bairro do Barranco, áreas essas necessárias à expansão industrial e prestação de serviços:

ÁREA 01- Propriedade de **PHILOMENA MAZELLA BRAGA MIRANDA**, ou quem de direito, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 5.688, à folha 164, do livro 3-F.

Inicia-se no ponto A, situado a 47,50m rumo SE39°00'08" do marco zero 1, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Yokishiro Shimada e 111,50m rumo SE39°00'08" do marco zero 2, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Pedro Mariotto e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com SW20°03'51" e 15,48m, confrontando com a Rua José Renato Cursino de Moura; daí deflete à direita e segue até o ponto C com NW69°49'09" e 860,86m, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A. (R.F.F.S.A) e antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil; daí deflete à direita e segue até o ponto D com NW40°02'05" e 423,50m, confrontando com a propriedade de Mecânica Pesada S.A.; daí deflete à direita e segue até o ponto E com NE88°58'13" e 18,00m; daí deflete à direita e segue até o ponto F com SE86°42'23" e 43,76m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto G com NE83°16'44" e 16,50m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto H com NW06°45'05" e 40,00m, confrontando nesse trecho (D-H) com a área remanescente de Philomena Mazella Braga Miranda; daí deflete à direita e segue até o ponto J com NW83°16'44" e 59,69m; daí deflete à direita e segue até o ponto K com SE89°44'35" e 86,27m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto L com NE63°03'12" e 54,00m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto M com NE61°36'39" e 156,48m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto N com NE52°25'21" e 20,22m; daí deflete à direita e segue até o ponto P com NE77°59'12" e 14,07m; daí deflete à direita e segue até o ponto Q com SE87°22'46" e 8,65m, confrontando nesse trecho (H-Q) com a Estrada Municipal João Gadioli; daí deflete à direita e segue até o ponto R com SE60°49'22" e 14,71m; daí deflete à direita e segue até o ponto S com SE40°40'31" e 38,45m; daí deflete à direita e segue até o ponto T com SE38°58'30" e 137,72m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial com SE39°00'08" e 804,76m, confrontando nesse



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000136

trecho (Q-A) com a Rua José Renato Cursino de Moura, perfazendo no perímetro acima uma área de 326.027,27m².

ÁREA 02- Propriedade de MECÂNICA PESADA S.A, ou quem de direito, registrada no Cartório de Registro Imóveis sob o nº 23.237, à folha 187, do livro 3-V.

Inicia-se no ponto C, distante 923,84m do marco zero 1, sendo 860,86m e rumo NW69°49'09", 15,48m e rumo, SW20°03'51" e 47,50m e rumo SE39°00'08", estando o marco zero 1 situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura com a Rua Yokishiro Shimada e distante 987,84m do marco zero 2, sendo 860,86m e rumo NW69°49'09", 15,48m e rumo SW20°03'51", 111,50m e rumo SE39°00'08", estando o marco zero 2 situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura com a Rua Pedro Mariotto; do ponto C segue até o ponto W com NW70°13'12" e 383,40m, confrontando com o antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil; daí deflete à direita e segue até o ponto D com NE24°50'10" e 220,15m, confrontando com a propriedade de Osny Guarnieri; daí deflete à direita e segue até o ponto C inicial com SE40°02'05" e 451,40m, confrontando com a propriedade de Philomena Mazella Braga Miranda, perfazendo no perímetro acima uma área de 42.144,09m².

ÁREA 03 -Propriedade de OSNY GUARNIERI ou quem de direito, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 31.945, à folha 276, do livro 3-AF.

Inicia-se no ponto W, distante 1.308,40m do marco zero 1, sendo 1.245,42m e rumo NW69°49'09", 15,48m e rumo SW20°03'51", 47,50m e rumo SE39°00'08", estando o marco zero 1 situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura com a Rua Yokishiro Shimada e 1.356,92m do marco zero 2, sendo 1.245,42m e rumo NW69°49'09",15,48m e rumo SW20°03'51", 111,50m e rumo SE39°00'08", estando o marco zero 2 situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura com a Rua Pedro Mariotto; do ponto W segue até o ponto Y com NW70°30'37" e 75,50m, confrontando com o antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil; daí deflete à direita e segue até o ponto Z com NW38°45'05" e 197,00m, confrontando com a propriedade de João Batista Botossi; daí deflete à direita e segue até o ponto AA com NE59°41'40" e 5,50m; daí deflete à direita segue até o ponto AB, com NE83°29'41" e 44,00m; daí deflete à direita e segue até o ponto AC com NE87°32'24" e 113,78m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto D com NE88°58'13" e 124,43m, confrontando nesse trecho (Z-D) com a área remanescente de Osny Guarnieri; daí deflete à direita e segue até o ponto W inicial com SW24°50'10" e 220,15m, perfazendo no perímetro acima uma área de 29.562,75m².

ÁREA 04 -Propriedade de JOÃO BATISTA BOTOSSI ou quem de direito, cadastrada no INCRA sob o nº 635200003239-0.

Inicia-se no ponto Y, distante 1.383,90m do marco zero 1 sendo 1.320,92m e rumo NW69°49'09",15,48m e rumo SW20°03'51",47,50m e rumo SE39°00'08" estando o marco zero 1, situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura com a Rua Yokishiro Shimada e 1.447,90m do marco zero 2, sendo 1.320,92m e rumo NW69°49'09",15,48m e rumo SW20°03'51",111,50m e rumo SE39°00'08" estando o marco



000137

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

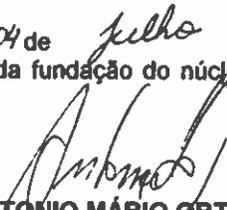
zero 2 situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura com a Rua Pedro Mariotto; do ponto Y segue até o ponto AD com $NW70^{\circ}30'37''$ e 194,63m, confrontando com o antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil; daí deflete à direita e segue até o ponto AE com $NW02^{\circ}52'57''$ e 38,50m, confrontando com a Estrada Municipal João Gadioli; daí deflete à direita e segue até o ponto AF com $NE88^{\circ}45'10''$ e 40,00m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto AG com $NW02^{\circ}52'57''$ e 33,00m; daí deflete à direita e segue até o ponto Z com $NE59^{\circ}41'40''$ e 29,00m, confrontando nesse trecho (AE-Z) com a área remanescente de João Batista Botossi; daí deflete à direita e segue até o ponto Y inicial com $SE38^{\circ}45'05''$ e 197,00m, perfazendo no perímetro acima uma área de 11.886,75m².

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1090 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto. ✓

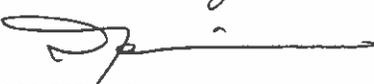
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 8.474, de 01/04/97.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de julho de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de julho de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA